



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

---

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Município de Jari/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se em razão das condições precárias da edificação da antiga Escola Visconde de Taunay, atualmente utilizada pelo Município para ações de saúde e assistência social. A estrutura apresenta deterioração em paredes, telhado, forro e demais elementos construtivos, tornando necessária a revitalização para garantir segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, entre outros:

- Lixamento das paredes internas;
- Remoção das paredes externas;
- Execução de novas paredes externas;
- Revitalização do telhado;
- Substituição do Forro Interno
- Substituição de pilar em tubo de PVC;
- Revitalização do piso parquet;
- Pintura interna e externa.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. A finalização dos trabalhos gerará a lavratura do Termo de Recebimento Provisório (TRP) pela fiscalização. O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

---

## **5. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados na antiga Escola Visconde de Taunay, localizada no interior do Município de Jari/RS.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Manter o local limpo e organizado;
- Reparar danos eventualmente causados à Administração ou terceiros;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar acesso ao local da obra;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e medições;
- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A modelagem jurídica da contratação adota a modalidade de Concorrência Eletrônica nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.026, de 03/01/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

---

a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado da contratação é de R\$ 74.688,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária.

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal Administração e Planejamento**

**1.500.0000.0500 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES**

**20 - 03..00.1..04..122..0002...1.01.6..4. – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**1.500.0000.0500 EMENDAS DE BANCADA - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES**

**21 - 03..00.1..04..122..0002...1.08.3..4. – OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante em duas etapas conforme cronograma físico-financeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da medição realizada e aprovada pela fiscalização contractual.

#### **14. SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

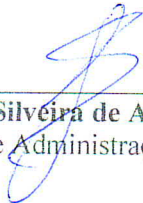
Integram este Termo de Referência a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

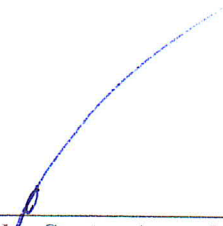
---

Jari/RS, 27 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Louize Silveira de Avila**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2026

  
\_\_\_\_\_  
**Osnei dos Santos Azeredo**  
Prefeito Municipal